

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**
 2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2018.**

3
 4 Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala do
 5 Conselho Fiscal da Amapá Previdência, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro,
 6 Macapá-AP, as quinze horas e trinta minutos teve início a quinta reunião extraordinária
 7 do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, na direção do Presidente, Sr.
 8 **Anatal de Jesus Pires de Oliveira**, o qual cumprimentou os conselheiros e em seguida
 9 passou a palavra a secretária, Sra. Josilene Rodrigues, que efetuou a leitura do **ITEM 01**
 10 **da pauta** – Edital de Convocação número, zero treze de dois mil e dezoito, o qual
 11 convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **ITEM 02** –
 12 Verificação de quórum. Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte
 13 ordem: **Anatal de Jesus Pires de Oliveira**, presente, **Ivonete Ferreira da Silva**,
 14 presente, **Valena Cristina Corrêa do Nascimento**, presente, **Eduardo dos Santos**
 15 **Tavares**, presente, **Helton Pontes da Costa**, presente. **ITEM 03** – Justificativa de
 16 ausência. Não houve. Registrado a ausência da nomeação do novo membro do conselho
 17 fiscal, representante do Poder Executivo que se encontra em aberto. **ITEM 04** –
 18 Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises dos Balancetes
 19 Contábeis do I Quadrimestre de 2018 (Relator Conselheiro Anatal de Jesus Oliveira). O
 20 relator iniciou sua apresentação frisando que procurou elaborar um relatório o mais
 21 didático possível para melhor entendimento e leitura dos clientes interno e externo. Em
 22 seguida realizou a leitura do relatório na íntegra explicando cada ponto observado nas
 23 demonstrações contábeis dos referidos meses. Concluiu *que as contas de receita e*
 24 *despesa ressaltando os apontamentos guardam conformidade com a previsão*
 25 *orçamentária e sustentam as formalidades previstas nas Leis nº 9.717/98, 0915/05,*
 26 *960/05, 4.320/64 e Portaria 916/2003, bem como as normas legais e práticas contábeis*
 27 *que atendem, em seus aspectos relevantes, a situação Financeira e Patrimonial da*
 28 *AMPREV, em 30 de abril de 2018. Pelo exposto e diante do demonstrativo das contas*
 29 *distribuídas aos pares deste Conselho Fiscal - COFISPREV recomendou pela sua*
 30 *aprovação com ressalva. Concluída a leitura e ajustado com as devidas proposições dos*
 31 *membros, o Presidente colocou em votação. **Deliberação: Todos os presentes***
 32 ***aprovaram o relatório apresentado pelo Conselheiro Relator.*** Após foram impressas
 33 duas via do relatório e, assinado por todos os presentes. Adiante será aberto processo e
 34 apensado aos balancetes contábeis dos referidos meses analisados, na sequência será
 35 encaminhado para apreciação e aprovação do Conselho Estadual de Previdência. **ITEM**
 36 **05** – Processo nº 2018.61.501044PA, que trata da transferência equivocada para a
 37 Secretaria da Fazenda de Mato Grosso. Conforme decidido na reunião anterior foi
 38 expedido o Memo. Nº 063/2018 – COFISPREV, em 28 de agosto de 2018, solicitando os
 39 encaminhados adotados pela administração da AMPREV para o ressarcimento dos
 40 valores transferido equivocadamente para o Estado do Mato Grosso. O Diretor Financeiro,
 41 Sr. Diego Campos, encaminhou através do Memo. Nº 181/2018 – DIFAT/AMPREV, o
 42 Memo. Nº 92/2018 – DIAR/AMPREV, o qual relata como foi identificado o equívoco e as
 43 medidas iniciais adotadas. O Conselheiro Helton explicou que esteve na AMPREV,
 44 juntamente com as Conselheiras Valena e Ivonete, verificando essa situação com o
 45 Diretor Financeiro da AMPREV, na época era o Sr. Rubens, inclusive, o Diretor ficou de
 46 encaminhar uma cópia de todo o processo para este conselho, o que não ocorreu. A
 47 Conselheira Valena sugeriu que seja devolvido os questionamentos e exigir que seja
 48 informado corretamente, para que possam fazer o acompanhamento dos procedimentos
 49 que estão sendo adotados. ***Ficou decidido novo encaminhamento para solicitar***
 50 ***cópia do processo com os procedimentos adotados para providencias de***
 51 ***devolução dos valores repassados equivocadamente pelos Entes estaduais do***
 52 ***Tribunal de Contas e do Ministério Público a Fazenda do Estado de Mato Grosso,***
 53 ***estipulando o prazo de 24 horas para o retorno da resposta.*** **ITEM 06** – Distribuição
 54 do Processo nº 2018.61.901766PA, Memo. Nº 062/2018 – COFISPREV/AMPREV,
 55 solicita informação nominal da composição do Comitê de Investimentos, bem como a

56 qualificação pertinente a legislação. Conforme solicitação na reunião anterior foi expedido
 57 o Memo. Nº 062/2018 – COFISPREV/AMPREV, solicitando a relação nominal da
 58 composição do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, com a devida
 59 informação de legitimidade da qualificação pertinente a legislação. Após o recebimento
 60 da resposta foi aberto processo e incluído em pauta para distribuição a relatoria para
 61 verificar se a qualificação dos membros atende o previsto na legislação. **Em seguida foi**
 62 **designado a Conselheira Valena Cristina para relatar na próxima reunião ordinária.**
 63 **ITEM 07** – Distribuição do Processo nº 2018.61.901769PA, Memo. Nº 049/2018 –
 64 COFISPREV/AMPREV, solicita os Processos dos Demonstrativos de Investimentos dos
 65 meses de julho a dezembro de 2017 que seguiram para diligência no dia 18 de maio de
 66 2018. Considerando que o Diretor Presidente da AMPREV, SR. Rubens, encaminhou
 67 para conhecimento e demais providências deste conselho uma cópia do Memo. 68/2018
 68 – CIAP/AMPREV, que informa ao Conselho Estadual que o Conselho Fiscal decidiu na
 69 sua 4ª reunião ordinária de 2018 a devolução dos processos, que tratam dos
 70 demonstrativos de investimentos, que estiverem ausente as atas que deliberou por sua
 71 aprovação. **Em seguida foi designado a Conselheira Valena Cristina para relatar o**
 72 **processo na próxima reunião ordinária. ITEM 08** – Comunicação dos Conselheiros. O
 73 Presidente informou que além dos dois encaminhamentos que foram tratados
 74 anteriormente e designados a Conselheira Valena para relatar, também foram expedidos
 75 os seguintes documentos: Memo. Nº 059/2018 – COFISPREV/AMPREV, encaminhando
 76 os relatórios das Análises Técnica 012, 013, 014, 015, 016 e 017 para serem juntadas
 77 aos devidos processos o resultado das análises deste conselho. Memo. Nº 060/2018 –
 78 COFISPREV/AMPREV, o qual solicita a relação das licitações e/ ou dispensa e
 79 inexigibilidade, contratos e atas de registros de preços do exercício de 2017 até a
 80 presente data. Memo. Nº 061/2018 – COFISPREV/AMPREV, recomenda que os
 81 próximos processos de benefícios concedidos sejam melhor instruídos com
 82 documentações digitalizadas legíveis para comprovar a fidedignidade das informações.
 83 Em seguida foi lido o Memo. Nº 065/2018 – CIAP/AMPREV, recebido em 23 de agosto de
 84 2018, encaminhado para dá conhecimento de algumas considerações com vista ao
 85 relatório da Conselheira Valena Cristina que trata das análises dos demonstrativos de
 86 investimentos dos meses de agosto a dezembro de 2015, aprovado e encaminhado por
 87 este conselho. **Em seguida foi decidido que a Conselheira Valena irá acompanhar e**
 88 **monitorar o expediente. ITEM 09** - O que ocorrer. **Decidido adiar a agenda da**
 89 **próxima reunião ordinária para o dia 28/09/18.** E nada mais havendo a tratar, o Senhor
 90 Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião
 91 exatamente às dezessete horas e trinta e cinco minutos, da qual eu, Josilene de Souza
 92 Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores
 93 Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 17 de setembro de 2018.

94
 95 Anatal de Jesus Pires de Oliveira: _____

96 **Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV**

97
 98 Ivonete Ferreira da Silva: _____

99 **Conselheira Titular/Vice Presidente do COFISPREV**

100
 101 Valena Cristina Corrêa do Nascimento: _____

102 **Conselheira Titular**

103
 104 Eduardo dos Santos Tavares: _____

105 **Conselheiro Titular**

106
 107 Helton Pontes da Costa: _____

108 **Conselheiro Titular**

109
 110 Josilene de Souza Rodrigues: _____